

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCIPLINAS DE ESTÁGIOS DO CURSO DE DIREITO PARA SEMESTRE 2022.2

A Coordenação do Curso de Direito do Centro Universitário Doutor Leão Sampaio resolve dar ciência aos alunos do Curso de Direito desta instituição, que estejam devidamente matriculados neste período, do presente edital, cujos objetivos e procedimentos serão abordados a seguir:

1. DO OBJETIVO DO PRESENTE EDITAL

O presente Edital tem como objetivo tratar sobre as regras de matrícula dos alunos do Curso de Direito nas disciplinas de estágio que serão ofertadas no semestre 2022.2.

2. DA REMATRÍCULA

A rematrícula, que acontecerá em data a ser oportunamente divulgada, é condição indispensável para que o aluno possa se submeter às regras do presente edital. Ademais, somente poderá participar do presente edital os alunos que, à época do ajuste online e da pré-inscrição de que tratam este edital, estejam aptos a realizar o ajuste online, completamente regulares perante a instituição de ensino.

3. DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO

3.1. Serão ofertadas vagas nas seguintes disciplinas:

- I. Estágio 1 – Prática Simulada Cível;
- II. Estágio 2 – Prática Simulada Penal;
- III. Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Núcleo de Práticas Jurídicas;
- IV. Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Juizado Especial;
- V. Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Supervisão de Estágio Externo
- VI. Estágio 4 – Prática Real Cível;
- VII. Estágio 4 – Prática Real Cível – Supervisão de Estágio Externo;
- VIII. Estágio 5 – Prática Simulada Trabalhista;
- IX. Estágio 6 – Prática Real Criminal;
- X. Estágio 6 – Prática Real Criminal – Supervisão de Estágio Externo.

3.2. Somente poderá cursar a disciplina de estágio o aluno que, além de estar regular perante a instituição, preencher o devido requisito exigido pela matriz curricular, conforme quadro abaixo:

DISCIPLINA	PRÉ-REQUISITOS	CO-REQUISITO
ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL	DIREITO CIVIL III DIREITO CIVIL IV PROCESSO CIVIL I	DIREITO CIVIL V, PROCESSO CIVIL II

ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL	DIREITO PENAL I DIREITO PENAL II DIREITO PENAL III DIREITO PENAL IV DIREITO PROCESSUAL PENAL I	---
ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO	ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL MÉTODOS ADEQUADOS DE RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	---
ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL	DIREITO CIVIL III DIREITO PROCESSUAL CIVIL I DIREITO CIVIL V DIREITO CIVIL VI DIREITO DO CONSUMIDOR MÉTODOS ADEQUADOS DE TRATAMENTO DE CONFLITOS	---
ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA	DIREITO DO TRABALHO I DIREITO DO TRABALHO II DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO	---
ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL	DIREITO PROCESSUAL PENAL I DIREITO PROCESSUAL PENAL II	---

3.3. As aulas de cada turma de estágio ocorrem em apenas um dia da semana, sendo as vagas distribuídas de segunda a sexta em horários matutinos ou vespertinos e sábado pela manhã.

4. DO AJUSTE DE DISCIPLINA DE ESTÁGIO E DA PRÉ-SELEÇÃO DE DISCIPLINA DE ESTÁGIO

4.1. Somente poderão se matricular nas disciplinas de estágio os alunos que estejam re-matriculados e regulares diante da instituição, bem como atenderem aos pré-requisitos expostos no item 3.2 do presente edital.

4.2. Para as disciplinas de ESTÁGIO 1 – PRÁTICA SIMULADA CÍVEL, ESTÁGIO 2 – PRÁTICA SIMULADA PENAL, ESTÁGIO 3 – PRÁTICA REAL EM CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO (Núcleo de Práticas Jurídicas ou Juizado Especial), ESTÁGIO 4 – PRÁTICA REAL CÍVEL, ESTÁGIO 5 – PRÁTICA SIMULADA TRABALHISTA e ESTÁGIO 6 – PRÁTICA REAL CRIMINAL a inclusão do aluno será realizada observando o seguinte:

- I. Das **15h de 10 de julho às 17h do dia 25 de julho de 2022** o aluno interessado em cursar tais disciplinas no semestre letivo 2022.2 deverá realizar a inclusão do seu nome em lista de pré-inscritos através de link <http://portal.unileao.edu.br/corpore.net/Source/EduPS-ProcessoSeletivo/Public/EduPSFirewall.htm?CodColigada=1&CodFilial=2>.
- II. No ato da inscrição, deverá o aluno informar a 1ª e 2ª opção de qual dia da semana deseja estagiar.
- III. Os alunos que desejam estagiar no sábado, devem anexar no requerimento documento que comprove a impossibilidade de estagiar durante a semana, como declaração de emprego ou outro similar.
- IV. A matrícula da disciplina e escolha da turma está condicionada a existência de vagas, dando-se a ocupação das vagas por ordem de inclusão pelos alunos nos termos deste edital. Em relação às turmas do sábado, além da ordem de inclusão dos alunos, será considerada e avaliada pela coordenação a impossibilidade comprovada de estagiar em outros dias da semana.
- V. **ATENÇÃO: após a inscrição pela internet no link indicado na página da instituição, o aluno não poderá realizar a alteração de sua inscrição no sistema. Caso necessite de alteração, terá que tentar realizá-la durante o período de ajuste online das disciplinas ou no período de ajuste manual, que ocorrem em datas a serem divulgadas oportunamente pela instituição em seu calendário acadêmico. Nestas ocasiões, a alteração da turma de estágio somente ocorrerá mediante a existência de vagas.**
- VI. O aluno que não realizar o procedimento aqui exposto no prazo e forma exigidos não garantirá vaga de estágio para o semestre **2022.2**, somente podendo se matricular no período de ajuste online, caso restem vagas, ou no período de ajuste manual, também se houver vagas restantes.
- VII. A matrícula do aluno na respectiva turma de estágio estará condicionada, à época do ajuste de disciplinas, ao preenchimento pelo aluno de todos os pré-requisitos exigidos para a disciplina.

4.3. Caso haja vagas remanescente das turmas de estágios após o procedimento descrito no item 4.4, estas serão inicialmente disponibilizadas no período de ajuste online de disciplinas. Caso não sejam preenchidas durante o período de ajuste online, as vagas sobressalentes serão preenchidas no período de ajuste manual, sendo dada prioridade aos alunos concludentes e, na falta de procura destes, dos demais em ordem de solicitação.

5. DAS SUPERVISÕES DE ESTÁGIO EXTERNO LOCAL E A DISTÂNCIA E DE SUA REQUISICÃO

5.1. Conforme item 2.1 do presente edital, serão ofertadas vagas para supervisão de estágio externo como equivalentes das disciplinas de Estágio 3 – Prática

Real em Conciliação e Mediação, Estágio 4 – Prática Real Cível e Estágio 6 – Prática Real Criminal.

- 5.2.** O aluno que deseja cursar a disciplina Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Supervisão de Estágio Externo, Estágio 4 – Prática Real Cível – Supervisão de Estágio Externo e Estágio 6 – Prática Real Criminal – Supervisão de Estágio Externo deverá solicitar até a sexta-feira da primeira semana de aulas do semestre letivo 2022.2, presencialmente no **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr Leão Sampaio, apresentando termo de compromisso ou contrato de estágio vigente, devendo o período de vigência do estágio se estender até o final do semestre letivo respectivo.
- 5.3.** No caso do item anterior, o aluno **NÃO DEVE** no ajuste de matrícula se matricular na disciplina cuja supervisão irá requerer, sob pena de ser negada a supervisão. Por exemplo, se o aluno quer requerer a supervisão de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação, **não deve se matricular nas turmas de Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Núcleo de Práticas Jurídicas ou Estágio 3 – Prática Real em Conciliação e Mediação – Juizado Especial**, e sim apenas fazer o requerimento de supervisão conforme item anterior deste edital.
- 5.4.** Somente será admitida a supervisão de estágios realizados em instituições públicas conveniadas à instituição de ensino e escritórios de advocacias devidamente credenciados na OAB como aptos a receber estagiários, devendo igualmente referido credenciamento ser provado pelo aluno no ato do requerimento.
- 5.5.** É admissível a supervisão de estágio externo em campo diverso da microrregião CRAJUBAR cuja distância da cidade de Juazeiro do Norte não ultrapasse 120km, atendidos os requisitos expostos no regulamento de supervisão de estágio externo.
- 5.6.** Conforme regulamento institucional, será deferida a supervisão de estágio externo em campo de longa distância na proporção de 01 vaga para cada nove supervisões na microrregião CRAJUBAR, atendidas as especificidades de cada turma de supervisão, sendo esta vaga preenchida por ordem de solicitação.
- 5.7.** O estagiário poderá obter até uma supervisão de estágio externo em campo de longa distância, não havendo impedimento para uma segunda supervisão, desde que na microrregião CRAJUBAR.

6. DO APROVEITAMENTO DA ATIVIDADE PROFISSIONAL

- 6.1. Os alunos em exercício de função pública, sem vínculo de estágio, de prestação de serviços jurídicos ou de assistência jurídica, e em exercício de atividades profissionais com restrição legal, total ou parcial, à prática da advocacia, poderão aproveitar até 160 (cento e sessenta) horas de estágio, para fins de integralização curricular.
- 6.2. O exercício da atividade profissional, após a integralização de 100(cem) créditos no curso de Direito, por seis meses equivale a uma disciplina de estágio de prática real, correspondendo a 80 (oitenta) horas de estágio.
- 6.3. O aluno somente poderá solicitar aproveitamento de exercício profissional equivalente a duas disciplinas de estágio, um ano de atividade, correspondentes a 160 (cento e sessenta) horas de estágio.
- 6.4. O aluno que desejar solicitar o aproveitamento de atividade profissional deverá solicitar até a sexta-feira da primeira semana de aulas do semestre letivo 2022.1, através de requerimento junto ao **Núcleo de Atendimento** do Centro Universitário Dr Leão Sampaio presencialment, apresentando ato de nomeação do aluno, se for o caso, bem como de declaração emitida pelo chefe imediato, informando o período de tempo que exerce suas atividades profissionais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1. O resultado da matrícula a que se refere o item 4.2. será divulgada imediatamente ao aluno pelo próprio sistema eletrônico da instituição “aluno online”, de modo individual.
- 7.2. O resultado da seleção de que trata o item 4.4 será divulgada ao aluno pelo próprio sistema eletrônico da instituição “aluno online”, de modo individual, quando da realização do ajuste de disciplinas.
- 7.3. As eventuais omissões do presente Edital serão supridas por decisões fundamentadas da Coordenação do Curso de Direito.

Juazeiro do Norte – CE, 07 de julho de 2022.

Otto Rodrigo Melo Cruz
Coordenador do Curso de Direito
Christiano Siebra Felício Calou
Coordenador Adjunto do Curso de Direito
Jânio Taveira Domingos
Coordenador do Núcleo de Práticas Jurídicas do Curso de Direito